



## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de nº 27 do (Anexo II) da Resolução T.C. Nº 189/2022, que diante do trabalho de acompanhamento realizado pelo órgão de Controle Interno, salvo melhor análise, não houve a necessidade de realizar auditoria interna, portanto, não houve RELATÓRIO DE AUDITORIA no exercício de 2022, em razão de ausência de irregularidade.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2022

Artur Leonardo Coelho Jordão

Controladoria Interna